



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Marco, 450 – CEP 37.488-000 – Tel/fax ( 035 ) 3274.1122

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 02-17**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.188.276/0001-00, com sede à 1º de março, 450, Centro, Olímpio Noronha/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Alberto de Castro Pereira, portador da cédula de identidade Nº 3.182.142, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o Nº 581.271.516-53, residente e domiciliado em Olímpio Noronha MG,.

**LOCADOR:** Lais Sâmia de Avelar, portadora do RG MG – 12.674.310 SSP/MG e CPF nº 757.244.137-878, residente e domiciliado à Rua Bernardo da Veiga, 129, centro, São Lourenço.

**EMBASAMENTO:** inciso X, art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Processo Administrativo nº 02/2017 – Dispensa de Licitação nº 02/2017, fica justo e contratado o que neste instrumento se dispõe, que será pelas partes cumprido, conforme as cláusulas abaixo especificadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato administrativo de locação de imóvel para funcionamento da Sede de Departamento Municipal de Assistência Social.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

I - O imóvel locado fica totalmente à disposição do LOCATÁRIO, livre de qualquer embaraço e em condições de uso na finalidade exposta na requisição do processo acima mencionado.

II - A conservação do imóvel e outras despesas concernentes ao seu uso serão de responsabilidade do LOCATÁRIO, em especial a energia elétrica e o IPTU.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O prazo deste contrato será até 31 de Dezembro de 2017 a contar da assinatura do mesmo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

*Felício Mesquita Carneiro*  
Advogado  
OAB-MG:66.651

*Lais S. Avelar*  
*Paraná*  
*Rodrigues*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Marco, 450 – CEP 37.488-000 – Tel/fax ( 035 ) 3274.1122

I - O valor deste contrato de locação fica estipulado em R\$ 6.497,52 (seis mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos ) valor a ser quitado em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 541,46 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).

II – O pagamento será feito a cada trinta dias a contar da assinatura deste instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa deste contrato será coberta pela seguinte rubrica orçamentária:

**02.02.01.08.244.9017.2007 – 3.3.90.36.00 FICHA 41 FONTE 100**

### CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS, GARANTIAS E RECONHECIMENTO

I - Este contrato poderá ser rescindido caso ocorra quaisquer dos motivos do art. 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

II - O LOCADOR reconhece os direitos do LOCATÁRIO, em caso de rescisão administrativa.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este contrato poderá sofrer alterações ao disposto no art. 65 da referida Lei, em forma de termo aditivo.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

I - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

II - As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*Felício Mesquita Carneiro*  
Advogado  
OAB-MG:66.651

*Lais G. de Azevedo Rodrigues*  
*Opaxasi*



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Marco, 450 – CEP 37.488-000 – Tel/fax (035) 3274.1122

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Olímpio Noronha, 02 de Janeiro de 2017.

*Carlos Alberto de Castro Pereira*

LOCATÁRIO

Município de Olímpio Noronha  
**Carlos Alberto de Castro Pereira**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Lais Sâmia de Avelar*

LOCADOR

*Lais Sâmia de Avelar*

**Dr. Felício de Mesquita Carneiro**  
**OAB / MG 66.651**

*Roseley Cláudia Rodrigues*

Testemunha

*Aliste Marassi*

Testemunha

RG:- 036.390.626-63

RG:- 19.720.836

*Felício Mesquita Carneiro*  
Advogado  
OAB-MG:66.651